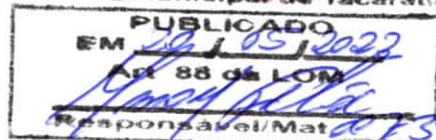




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Cavalcanti Costa
Câmara Municipal de Tacaratu



ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, A SER REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

01- Chamada Nominal dos Vereadores;

02- Havendo Quórum legal de Vereadores, "Em nome de Deus", Declaro Aberta a 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 2022;

03- Leitura da Ata da 7ª (Sétima) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, Realizada no dia 07/05/2019.

-Discussão e Votação Única-;

04- Leitura do Ofício Nº 047/2022, de Aatoria do Poder Legislativo (Ofício de Notificação do(a) Rep. Legal do Ex-Prefeito Municipal Falecido: José Gerson da Silva / Interessado);

04.1- Leitura do Ofício Nº 048/2022, de Aatoria do Poder Legislativo (Ofício de Notificação do Ilmo. Advogado / Interessado/ Rep. Legal do Ex-Prefeito Municipal Falecido: José Gerson da Silva);

#05- Leitura do PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (CFO), Cujas Ementa: Aprova com ressalva as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2018.

-REFERÊNCIA: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (Ref. PROCESSO TCE-PE Nº 19100220-3 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2018); E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://etce.tce.pe.gov.br>).

I- Palavra Facultada aos Vereadores-;

II- Concessão da Palavra a(os) Ilmos(as). Srs. Representantes Legais/ Interessados do Ex-Prefeito Municipal Falecido: José Gerson da Silva (Notificados pelos Ofício Nºs 047/2022 e 048/2022), para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa pertinente – conforme Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal);

05.1- O Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (CFO) Cujas Ementa: Aprova com ressalva as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2018.

-Entra em Discussão-

-Entra em Votação Única / Nominal e Secreta - (Chamada Pela Ordem Alfabética, cf. Arts. 14, §1º; 185, III, e Parágrafo Único do RIC; e 206 a 208 do RIC, c/c a LOM);



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

05.2- PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - PELO PRESIDENTE DA MESA (NA FORMA LEGAL - cf. Arts. 14, §1º; 32, XIV "h", e, 220 do RIC, c/c os Arts. 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, §2º da CF e Art. 86, §2º da CE/PE);

**I-VOTOS A FAVOR DO PDL Nº 001/202 (.....) X VOTOS CONTRA O PDL Nº 001/202 (.....),
ABSTENÇÃO (.....).**

**II-FICA MANTIDA A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....)
OU REJEITA-SE A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....) - Q/ Aprova com ressalva as Contas do
Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. - Exercício Financeiro de 2018;**

#06- Leitura do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**, de Autoria da Poder Legislativo Municipal (CFO), cuja Ementa: Aprova as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.- Exercício Financeiro de 2017.

-REFERÊNCIA: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 18100449-5 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2017); E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://etce.tce.pe.gov.br>).

I- Palavra Facultada aos Vereadores-;

II- Concessão da palavra a(os) Ilmos(as). Srs. Representantes Legais/ Interessado do Ex-Prefeito Municipal Falecido: José Gerson da Silva (Notificados pelos Ofício Nºs 047/2022 e 048/2022), para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa pertinente – conforme Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal);

#06.1- O **Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2022**, de Autoria da Poder Legislativo Municipal (CFO) cuja Ementa: Aprova as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.- Exercício Financeiro de 2017.

-Entra em Discussão-

-Entra em Votação Única / Nominal e Secreta - (Chamada Pela Ordem Alfabética, cf. Arts. 14, §1º; 185, III, e Parágrafo Único do RIC; e 206 a 208 do RIC, c/c a LOM);

06.2- PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - PELO PRESIDENTE DA MESA (NA FORMA LEGAL - cf. Arts. 14, §1º; 32, XIV "h", e, 220 do RIC, c/c os Arts. 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, §2º da CF e Art. 86, §2º da CE/PE);

**I-VOTOS A FAVOR DO PDL Nº 002/202 (.....) X VOTOS CONTRA O PDL Nº 002/202 (.....),
ABSTENÇÃO (.....).**

**II-FICA MANTIDA A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....)
OU REJEITA-SE A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....) - Q/ Aprova as Contas do Ex-Prefeito
Municipal de Tacaratu-PE. - Exercício Financeiro de 2017;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

#07- Leitura do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**, de Autoria da Poder Legislativo Municipal (CFO), cuja Ementa: Aprova as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. – Exercício Financeiro de 2016.

-REFERÊNCIA: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE (PROCESSO TCE-PE Nº 17100087-0 – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA (PREFEITO) MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2016); E Relatório(s) / Acórdão(s) Pertinente(s) (cf. docs. apensados), e constante do Site do TCE/PE (v. site: <https://etce.tce.pe.gov.br>).

I- Palavra facultada aos Vereadores-;

II- Concessão da palavra a(os) Ilmos(as). Srs. Representantes Legais/ Interessados do Ex-Prefeito Municipal Falecido: José Gerson da Silva (Notificados pelos Ofício Nºs 047/2022 e 048/2022), para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa pertinente – conforme Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal);

07.1- O **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2022**, de Autoria da Poder Legislativo Municipal (CFO) cuja Ementa: Aprova as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. – Exercício Financeiro de 2016.

-Entra em Discussão-

-Entra em Votação Única / Nominal e Secreta - (Chamada Pela Ordem Alfabética, cf. Arts. 14, §1º; 185, III, e Parágrafo Único do RIC; e 206 a 208 do RIC, c/c a LOM);

07.2- **PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - PELO PRESIDENTE DA MESA (NA FORMA LEGAL - cf. Arts. 14, §1º; 32, XIV “h”, e, 220 do RIC, c/c os Arts. 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, §2º da CF e Art. 86, §2º da CE/PE);**

I-VOTOS A FAVOR DO PDL Nº 003/202 (.....) X VOTOS COTRA O PDL Nº 003/202 (.....), ABSTENÇÃO (.....).

**II-FICA MANTIDA A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....)
OU REJEITA-SE A DECISÃO/PARECER DO TCE-PE? (.....) - Q/ Aprova as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. - Exercício Financeiro de 2016;**

08-Palavra facultada aos Vereadores e/ou a quem de direito puder usá-la;

-Encerro a Presente Sessão na Forma Regimental, Convidando a todos para a 9ª (Nona) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2022.

Tacaratu, 20 de Maio de 2022.

LUCAS BALBINO
TORRES:07807663421

Atribuído de forma digital por LUCAS
BALBINO TORRES:07807663421
Dados: 2022.05.20 16:22:36 -03'00'

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-